DECRETO N.º 11.468, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1974.

Modifica os incisos I e II do artigo 3.º do Decreto n.º 1.060, de 7 de outubro de 1948.

Miguel Colasuonno, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Art. 1.º — Os incisos I e II do artigo 3.º do Decreto n.º 1.060, de 7 de outubro de 1948, passam a ter a seguinte redação:

"I — Curso pré-primário dos estabelecimentos oficiais, bem como esses mesmos cursos de escolas particulares ou outros que se destinem à alfabetização, desde que como tais registrados e fiscalizados por autoridades do ensino, nos termos da legislação vigente e, ainda, cursos do Movimento Brasileiro de Alfabetização.

II — Cursos de 1.º e 2.º grau, pré-normal e normal e supletivo de 1.º e 2.º grau dos estabelecimentos de ensino oficiais bem como esses mesmos cursos de escolas particulares, desde que reconhecidos ou equiparados, e como tais fiscalizados por entidades do ensino, nos termos da legislação vigente."

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 5 de novembro de 1974, 421.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, **Miguel Colasuonno** — O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, **Theóphilo Arthur de Siqueira Cavalcanti Filho** — O Secretário das Finanças, **Vicente de Paula Oliveira** — O Secretário dos Educação e Cultura, **Roberto Ferreira do Amaral** — O Secretário de Negócios Extraordinários, **Luiz Mendonça de Freitas.**

Publicado na Chefia do Gabinete do Prefeito, em 5 de novembro de 1974. — O Chefe do Gabinete, **Erwin Friedrich Fuhrmann.**

Câmara Municipal de São Paulo/SGP/Secretaria de Documentação/Disponibilizado pela Equipe de Documentação do Legislativo